

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 02/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Piauí, nos termos do subitem 16.9 do Edital nº 02/2022, veiculado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de outubro de 2022, e,

CONSIDERANDO a dotação orçamentária consignada para despesa com pessoal na atividade de cada unidade gestora favorecida com o aumento de pessoal decorrente do presente concurso público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Base Nacional Curricular Comum-BNCC para o componente curricular “Arte”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, o poder de autotutela da Administração, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF;

RESOLVE retificar o Edital nº 02/2022, que instituiu o concurso público no Município de Água Branca-PI, nos seguintes termos:

1. As Tabelas I e II, do subitem 3.1, que dispõem sobre a denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial, **ficam alteradas no que concerne ao quantitativo de vagas para os cargos abaixo especificados**, nos seguintes termos:

TABELA I
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| CARGO | CÓD | REQUISITOS DE ESCOLARIDADE | VAGAS | | | CH | VENCIMENTO BÁSICO INICIAL |
|--------------------|-----|--|-------|-----|-------|-----|---------------------------|
| | | | AMPLA | PCD | TOTAL | | |
| Cirurgião-Dentista | 7. | Curso superior em odontologia e registro no conselho de classe. | 04 | 00 | 04 | 40h | R\$ 3.200,00 |
| Enfermeiro | 10. | Curso superior em enfermagem e registro no conselho de classe. | 05 | 00 | 05 | 40h | R\$ 3.200,00 |
| Fisioterapeuta | 15. | Curso superior em fisioterapia e registro no conselho de classe. | 04 | 00 | 04 | 30h | R\$ 2.100,00 |
| Médico | 17. | Curso superior em medicina e registro no conselho de classe. | 04 | 00 | 04 | 40h | R\$ 8.000,00 |

TABELA II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

| CARGO | CÓD | REQUISITOS DE ESCOLARIDADE | VAGAS | | | CH | VENCIMENTO BÁSICO INICIAL |
|-------------------------|-----|---|-------|-----|-------|-----|---------------------------|
| | | | AMPLA | PcD | TOTAL | | |
| Auxiliar em Saúde Bucal | 41 | Ensino médio completo, curso de auxiliar de saúde bucal e registro no conselho de classe. | 01 | 00 | 01 | 40h | R\$ 1.212,00 |

1.1. Permanecem inalteradas as quantidades de vagas para os demais cargos.

1.2. O candidato inscrito, até a presente data, para algum dos cargos acima mencionados, e que tenha efetuado o pagamento da inscrição, poderá solicitar a restituição do valor pago caso não queira mais participar do certame.

1.2.1. A solicitação deverá ser realizada até o dia 15.11.2022, por meio do e-mail atendimento@institutolegatus.com.br e será feita em até três dias úteis.

2. Fica alterada a Tabela V, do subitem 10.2, que trata do quantitativo de candidatos a serem convocados para a avaliação de títulos, nos seguintes termos, para os cargos que especifica:

TABELA V

| CARGO | VAGAS | | | CLASSIFICAÇÃO CONVOCADOS | |
|--------------------|-------|-----|-------|--------------------------|-----|
| | AMPLA | PcD | TOTAL | AMPLA | PcD |
| Cirurgião-Dentista | 04 | 00 | 04 | 14 | 01 |
| Enfermeiro | 05 | 00 | 05 | 14 | 01 |
| Fisioterapeuta | 04 | 00 | 04 | 14 | 01 |
| Médico | 04 | 00 | 04 | 14 | 01 |

3. Na Tabela I, do subitem 3.1, que dispõe sobre a denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial, no que concerne **ao requisito de escolaridade**



para o cargo de Professor de Artes (cód. 29), onde se lê: “Licenciatura em educação artística”, leia-se: “Licenciatura em educação artística ou em artes visuais”.

4. Na Tabela II, do subitem 3.1, que dispõe sobre a denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial, no que concerne aos requisitos do cargo de Fiscal de Trânsito (cód. 44), onde se lê: “Ensino médio completo”, leia-se: “Ensino médio completo e CNH categoria AB”.
5. Na Tabela II, do subitem 3.1, que dispõe sobre a denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial, no que concerne à carga horária semanal do cargo de Técnico em Radiologia (cód. 47), onde se lê: “40h”, leia-se: “24h”.
6. Os subitens 11.1 e 11.2 do Edital nº 02/2022 passam a ter a seguinte redação:

“11.1 O curso introdutório de formação, de caráter eliminatório, utilizará os referenciais da Educação Popular em Saúde e será oferecido ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate a Endemias nas modalidades presencial ou semipresencial pela Prefeitura Municipal de Água Branca.

11.2. Para participar do Curso Introdutório de Formação, serão convocados os candidatos aos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias que atingirem na prova objetiva as pontuações mínimas estabelecidas no subitem 8.6 (Tabela III), classificados até as seguintes posições:”

7. No Anexo II, que trata do “Conteúdo Programático”, o conteúdo de “Conhecimentos Específicos e Locais” do cargo de Agente de Vigilância Sanitária passa a ter a seguinte redação:

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Introdução a Vigilância Sanitária (VISA) – Conceito, Missão, Visão, Área de Atuação; Breve histórico da VISA no Brasil. Legislação: Constituição Federal (Art. 6, 17,18, 196, 198 e 200); Lei nº 9.782/1999 e suas alterações posteriores (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Decreto nº 3.029/1999 e suas alterações posteriores (Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências). Lei nº 6.360/1976 e suas alterações posteriores (Lei de Vigilância Sobre Produtos Farmacêuticos); Lei nº 8.080/1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos



serviços correspondentes e dá outras providências.); Lei nº 8.142/1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências); Lei Estadual nº 6174/2012 (Dispõe sobre o Código de Saúde do Estado do Piauí e dá outras providências); Lei Municipal nº 399/2010 (Código de Postura do Município); Lei Municipal nº 260/2001; Decreto 7508/2012, Portaria 1751 de 14/06/2018, Portaria 49 de 12/01/2021; Organização do Sistema Nacional de vigilância Sanitária: ANVISA. Secretária Estadual de Saúde – VISA ESTADUAL e Secretaria Municipal de Saúde – VISA MUNICIPAL; Estrutura e Competências; Segurança Sanitária; RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 418, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020; Plano Municipal de Vigilância Sanitária; sistema Estadual de Vigilância Sanitária. Processo administrativo Sanitário: Ética, conduta, e trabalho em VISA; Princípios constitucionais da Administração Pública, conceitos de princípios, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, enquadramento legal; Processo Administrativo Sanitário: Alto de infração, alto de intimação, prazos, defesa e manifestação do atuante, penalidades, julgamento, recursos, decisão final, abertura e encerramento de processo administrativo; noções em fiscalização ambiental e Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRS – RDC 222/2018); Gerenciamento de riscos, coleta pública, coleta seletiva de Resíduos, Sistema de Esgotamento Sanitário: Estação de tratamento de Esgoto, fiscalização sanitária em ETE; fiscalização sanitária em serviços funerários e congêneres; saúde do trabalhador: risco a saúde do trabalhador, noções básicas de agravos a saúde do trabalhador; Inspeção e Monitoramento de produtos: alimentos, legislação, boas práticas em serviços de alimentação, boas práticas de fabricação de alimentos, doenças de transmissão hídrica e alimentar, cosméticos e saneantes; fiscalização sanitária: estabelecimento de ensino, transporte escolar, cantina escolar, habitações coletivas, academias, piscinas, serviços de estética e embelezamento, de tatuagem, podologia, serviço de odontologia, medico, consultórios (diversos), unidades básicas de saúde, ambulâncias, SAMU, laboratórios, boas práticas dos serviços de saúde; contaminação física, biológica e química dos alimentos. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias; aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Água Branca - PI.

Água Branca-PI, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal